



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 29 de Outubro de 2021 Ano XXIV Nº 5619

PODER EXECUTIVO**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nro 00677/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.108.450,00 (Trinta e Nove Milhões, Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05111/20

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 39.108.450,00 (Trinta e Nove Milhões, Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$39.108.450,00 (Trinta e Nove Milhões, Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Setembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

02 01. Gabinete do Prefeito - GAB

04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito		
-------------------	--	--	--

3.3.50.41.00 Contribuições

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 28.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 6.000,00

TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB

35.000,00

PARA:

03 01. Procuradoria Geral do Município

04 122 0002 2.006	Gerenciamento e Manutenção da		
-------------------	-------------------------------	--	--

Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 240.000,00

3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	2.300,00	
TOTAL	Procuradoria Geral do Município	242.300,00	
PARA:			
04 01.	Control. e Ouv. Geral do Município CGM		
04 124 0025 2.007	Gerenciamento e Manutenção da Controlado		
	ria e Ouvidoria Geral do Município		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	10.000,00	
TOTAL	Control. e Ouv. Geral do Município CG	10.000,00	
PARA:			
05 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 122 0002 2.008	Gerenciamento e Manutenção da SEFIN		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	32.400,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	24.400,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	45.000,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	31.900,00	
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	890.000,00	
04 123 0005 2.009	Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	400.000,00	
28 843 0064 2.010	Gerenciamento da Dívida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	500.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Finanças	1.924.700,00	
PARA:			
06 01.	Secretaria Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde SESAU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	428.400,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		

	Anul.dotação	7.200,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	162.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	232.600,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	42.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
10 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SESAU	
3.3.90.14.00	Diárias - civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	1.800,00
10 301 0018 2.018	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	512.500,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	34.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	

1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	992.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	197.300,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	400.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento	
	Anul.dotação	84.700,00
10 301 0018 2.019	Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família E NASF AP	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	36.600,00
10 301 0018 2.020	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	131.400,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	673.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	190.000,00
10 302 0018 1.004	Construção, Reforma e Ampliação de Hospitais no Município	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1220000002	Transferência de convênio Estados/Saúde	

	Anul.dotação	210.000,00
10 302 0018 1.006	Construção e Aquisição de Equipamento	
	para Centro Especializado em Reabilitaçã	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1220000001	Transferência de convênio União/Saúde	
	Anul.dotação	80.200,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/ 21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10 302 0018 2.023	Fortalecimento da Política de Saúde do	
	Trabalhador - Cerest	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	3.000,00
10 302 0018 2.024	Gerenciamento e Manutenção do Serviço de	
	Atendimento Médico Especializado - SAME	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	395.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	85.000,00
10 302 0018 2.025	Gerenciamento e Manutenção do Centro de	
	Atenção Psicossocial - CAPS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	62.750,00

1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	21.300,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	141.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	1.000,00
10 302 0018 2.027	Gerenciamento e Manutenção do Hospital	
	Tasso Jereissati - HMTJ (Estephania)	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	80.300,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	23.100,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	85.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	Anul.dotação	49.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
	Anul.dotação	25.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento	Anul.dotação	20.300,00
10 302 0018 2.028	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	631.300,00
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual	Anul.dotação	560.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	483.000,00
10 302 0018 2.029	Gerenciamento e Manutenção do Hospital Infantil Maria Amélia Bezerra de Menezes		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	145.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	79.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	32.000,00

10 302 0018 2.030	Manutenção e Gerenciamento do Centro de Dermatologia		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	44.300,00
10 302 0018 2.032	Gerenciamento e Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	598.000,00
1213000000	Transferência SUS de Governo Estadual	Anul.dotação	250.000,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	500.000,00
10 302 0018 2.033	Manutenção do Programa de tratamento Fora do Domicílio - TFD		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	9.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/ 21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	17.900,00
10 302 0018 2.034	Serviços de Atenção Domiciliar - SAD		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	34.200,00
10 303 0018 2.035	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	40.000,00
10 303 0018 2.036	Manutenção do Programa de Gestão Plena da Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	60.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	257.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação	263.100,00
10 304 0019 2.037	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação	99.300,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		

	Anul.dotação	237.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo	
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	Anul.dotação 1.300,00
10 304 0019 2.038	Manutenção do Programa HIV/AIDS e Outras	
	DST'S	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação 18.500,00
10 305 0019 1.008	Ações de Combate ao Novo Coronavírus (Covid-19)	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação 251.300,00
	GLEDSON LIMA BEZERRA	
	PREFEITO MUNICIPAL	
	ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação 93.100,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	Anul.dotação 200.000,00
10 305 0019 2.039	Manutenção, Reestruturação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses	

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	19.500,00	
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	14.700,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	19.900,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	2.200,00	
10 305 0019 2.040	Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	5.800,00	
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
	Anul.dotação	4.200,00	
10 306 0018 2.041	Fortalecimento da Rede de Vigilância Alimentar e Nutricional		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
	Anul.dotação	1.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Saúde	10.471.350,00	
	PARA:		
	07 01. Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0002 2.042	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC		

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	48.100,00	
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	2.000,00	
	GLEDSON LIMA BEZERRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		
	ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE
			VALOR (R\$)
12 306 0060 2.045	Garantir Merenda Escolar Através do PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1122000000	Transferência de Recurso do PNAE		
	Anul.dotação	580.000,00	
12 361 0033 1.012	Construção de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	650.000,00	
12 361 0045 2.050	Garantir Transporte Escolar - PNATE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1123000000	Transferência de Recurso do PNATE		
	Anul.dotação	60.500,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Educação	1.340.600,00	
	PARA:		
	08 01. Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST		
08 122 0002 2.057	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	160.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.800,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	40.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	59.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	36.300,00	
14 244 0016 2.076	Manutenção e Implantação de Cozinhas Comunitárias		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	20.000,00	
TOTAL Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES		317.100,00	
PARA:			
08 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0067 2.084	Manutenção da Casa de Acolhimento das Crianças e Adolescentes - Casa Abrigo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	50.000,00	
	GLEDSON LIMA BEZERRA		
	PREFEITO MUNICIPAL		

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 244 0014 2.089	Manutenção do Bloco da Proteção Social Basica/PAIF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS		
	Anul.dotação	300.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	18.700,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.100,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	1.000,00	
08 244 0014 2.090	Manutenção dos Benefícios Eventuais		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	10.000,00	
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social		380.800,00	
PARA:			
09 01.	Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos		
15 452 0040 2.098	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública		
	Anul.dotação	1.426.000,00	

18 122 0002 2.099 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria
de Meio Ambiente e Serviços Públicos
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 544.700,00
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public 1.970.700,00

PARA:

10 01. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

20 122 0002 2.109 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria
de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 Material de consumo
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 83.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime 83.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura

04 122 0002 2.117 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria
de Infraestrutura
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 675.200,00

3.3.90.91.00 Sentenças judiciais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 74.000,00

04 122 0005 2.118 Gerenciamento das Obrigações Patronais e
Contributivas
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 150.000,00

15 451 0054 2.126 Construção, Restauração de Calçamento,
Meio Fio e Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 299.600,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 1.198.800,00

PARA:

14 01. Sec. Mun. de Esporte e Juventude

27 812 0059 1.067 Construção, Reforma, Reestruturação e
Conservação do Ginásio Poliesportivo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 45.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Esporte e Juventude 45.000,00

PARA:

15 01. Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania

06 122 0002 2.157 Manutenção e Gerenciamento da Secretária
de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1001000000 Recurso Ordinário
Anul.dotação 136.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan 136.000,00

PARA:

16 01. Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inovação

04 122 0002 2.160 Manutenção e Gerenciamento dos Serviços

da SEDECI

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 13.500,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Sec. Mun. de Desenv.Economico e Inova		13.500,00

PARA:

17 01. Autarquia Municipal do Meio Ambiente

18 122 0002 2.185 Garantir o Funcionamento e Desempenho

das Atividades da AMAJU

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 60.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 60.000,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 2.700,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 11.500,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 1.500,00

TOTAL Autarquia Municipal do Meio Ambiente

135.700,00

PARA:

18 01. Fundacao Memorial Padre Cicero

13 122 0002 2.187 Gerenciamento e Manutenção da Fundação

Memorial Padre Cicero

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 17.700,00

TOTAL Fundacao Memorial Padre Cicero 17.700,00

PARA:

19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM

06 122 0002 2.189 Gerenciamento e Manutenção da Guarda

Civil Municipal

3.1.91.13.00 Obrigações patronais

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 432.700,00

3.3.90.30.00 Material de consumo

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 4.600,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	10.000,00	
TOTAL	Guarda Civil Metropolitana - GCM	447.300,00	
PARA:			
20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito			
04 122 0002 2.192	Gerenciamento e Manutenção do DEMUTRAN		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	139.100,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	65.000,00	
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	11.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	5.400,00	
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	58.900,00	
06 183 0007 2.197	Ampliação das Campanhas Educativas de Trânsito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		
	Anul.dotação	2.300,00	
TOTAL	Demutran - Dpto. Municipal de Transit	281.700,00	
PARA:			
23 01. Secretaria Municipal de Administração			
04 122 0002 2.210	Gerenciamento e Manutenção da SEAD		

3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	22.000,00	
04 122 0002 2.211	Gerenciamento e Manutneção do CMC SEAD		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000	Recurso Ordinário		
	Anul.dotação	50.000,00	
TOTAL	Secretaria Municipal de Administração	72.000,00	
PARA:			
24 01. FUNDEB			
12 361 0033 2.216	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	11.000.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0033 2.217	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	979.700,00	
12 365 0033 2.218	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 60%		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1112000000	Transferências do FUNDEB impostos 70%		
	Anul.dotação	7.700.000,00	
12 365 0033 2.219	Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB -		
	Educação Infantil - 40%		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
	Anul.dotação	305.500,00	
	TOTAL FUNDEB	19.985.200,00	
	TOTAL GERAL	39.108.450,00	
	Juazeiro do Norte, 01 de Setembro de 2021.		

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	DE:		
	02 01. Gabinete do Prefeito - GAB		
04 122 0002 2.002	Gerenciamento e Manutenção do Gabinete		
	do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1001000000	Recurso Ordinário		
		200.000,00	
	TOTAL Gabinete do Prefeito - GAB		200.000,00

DE:

03 01. Procuradoria Geral do Município

04 122 0002 2.006 Gerenciamento e Manutenção da

	Procuradoria Geral do Município		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		200.000,00	
	TOTAL Procuradoria Geral do Município		200.000,00
	DE:		
	05 01. Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0005 2.009	Gerenciamento das Obrigações Patronais e		
	Contributivas		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		
		200.000,00	
	TOTAL Secretaria Municipal de Finanças		200.000,00

DE:

06 01. Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0002 2.011	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria		
	Municipal de Saúde SESAU		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		200.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1240000000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		400.000,00	
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		600.000,00	

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		45.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		442.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		9.000,00
10 122 0002 2.012	Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde SESAU		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		2.000,00
10 122 0005 2.013	Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		500.000,00
10 122 0020 2.015	Implementação e Fortalecimento da Política de Educação em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		12.000,00
10 301 0018 1.002	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		600.000,00
1940000000	Outras Vinculações de Transferências		20.000,00
10 301 0018 2.017	Fortalecimento das Atividades do Programa Saúde na Escola		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		61.200,00
10 301 0018 2.018	Manutenção da Rede de Atenção Primária à Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		400.000,00
10 302 0017 1.003	Participação no Consórcio Público da Microrregião		
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		900.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0018 1.004	Construção, Reforma e Ampliação de Hospitais no Município		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1215000000	Transferência SUS Bloco de investimento		

	500.000,00
1930000000 Alienação de bem/Ativo	
	298.000,00
10 302 0018 2.024 Gerenciamento e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico Especializado - SAME	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1215000000 Transferência SUS Bloco de investimento	
	185.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	300.000,00
10 302 0018 2.028 Gerenciamento e Manutenção do Hospital Maternidade São Lucas	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	110.000,00
10 302 0018 2.034 Serviços de Atenção Domiciliar - SAD	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	300.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo	
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção	
	500.000,00
10 305 0019 2.039 Manutenção, Reestruturação e Reforma do Centro de Controle de Zoonoses	
4.4.90.51.00 Obras e instalações	
1211000000 Receita de Imposto e Trans. - Saúde	
	400.000,00
10 305 0019 2.040 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica	

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1214000000 Transferência SUS Bloco de manutenção		200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saúde		6.984.200,00
DE:		
07 01. Secretaria Municipal de Educação		
12 122 0002 2.042 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC		
3.1.90.01.00 Aposentad. RPPS, reserva remun. e reform		
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação		300.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	800.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	400.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	300.000,00
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis	
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	400.000,00

12 122 0045 2.044 Manutenção da Frota de Veículo da
Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
800.000,00

12 361 0030 2.046 Programa Mais Educação
3.3.90.30.00 Material de consumo
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
92.400,00

12 361 0033 1.009 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
800.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
700.000,00

12 361 0033 1.010 Reforma e Ampliação de Quadras
Poliesportivas na Escola
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
400.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
900.000,00

12 361 0033 1.011 Implantação e/ou Reforma de Laboratórios
de Informática nas Escolas
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
400.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação
200.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 361 0033 1.013 Construção de Quadras Poliesportivas nas
Escolas

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação

500.000,00

12 361 0033 2.048 Manutenção da Quota Salário Educação -
QSE

3.3.90.30.00 Material de consumo

1120000000 Transferência do Salário Educação

350.000,00

12 362 0045 2.051 Realizar Parceria com Estado para
Garantir Trans. Escolar do Ensino Médio

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1125000002 Transferência de convênio Estado/Educaçã

500.000,00

12 364 0074 2.052 Apoio ao Ensino Superior

3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes

1001000000 Recurso Ordinário

2.600.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1001000000 Recurso Ordinário

	500.000,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Educação	10.942.400,00	
DE:		
08 01. Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDEST		
08 122 0002 2.057 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		
1001000000 Recurso Ordinário	1.000.000,00	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1312000001 Transf. de Convênio União Ass. Social	300.000,00	
TOTAL Sec.Mun.Desenv.Soc.e Trabalho - SEDES	1.300.000,00	
DE:		
09 01. Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Publicos		
18 122 0005 2.104 Gerenciamento das Obrigações Patronais e Contributivas		
3.1.90.13.00 Obrigações patronais		
1001000000 Recurso Ordinário	100.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA		
PREFEITO MUNICIPAL		
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/ 21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.		
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.Meio Ambiente e Serv.Public		100.000,00
DE:		

10 01. Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento		
20 122 0002 2.109 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado		
1001000000 Recurso Ordinário	400.000,00	
TOTAL Sec. Mun. de Agricultura e Abastecime	400.000,00	
DE:		
11 01. Secretaria Municipal de Infraestrutura		
04 122 0002 2.117 Manutenção e Gerenciamento da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000 Recurso Ordinário	100.000,00	
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições		
1001000000 Recurso Ordinário	500.000,00	
04 122 0054 2.121 Elaboração de Estudo e Projetos de Engenharia e Edificações		
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1001000000 Recurso Ordinário	300.000,00	
15 451 0052 1.047 Sinalização de Vias		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		
1520000000 Outros Convênios do Estado	150.000,00	
15 451 0054 2.124 Recuperação do Sistema de Drenagem		
4.4.90.51.00 Obras e instalações		
1510000000 Outros Convênios da União	500.000,00	

15 451 0054 2.126 Construção, Restauração de Calçamento,
Meio Fio e Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1520000000 Outros Convênios do Estado

300.000,00

15 451 0054 2.127 Construção de Viadutos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1510000000 Outros Convênios da União

500.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

15 451 0054 2.128 Construção e Recuperação de Canteiros
Centrais

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário

500.000,00

15 605 0054 2.131 Implantação, Ampliação e Recuperação de
Mercados Públicos

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1510000000 Outros Convênios da União

300.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur 3.150.000,00

DE:

13 01. Secretaria Municipal de Cultura

13 391 0050 2.141 Construção, Reforma, Ampliação e

Manutenção de Equip Públicos Culturais

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário

306.350,00

13 392 0048 2.142 Manut. e Apoio à Eventos, Proj. e Ativ.

Artístico Cult. na Biblioteca Públ. Mun.

4.4.90.51.00 Obras e instalações

1001000000 Recurso Ordinário

150.000,00

13 392 0048 2.146 Manutenção e Apoio a Banda Municipal

3.3.50.41.00 Contribuições

1001000000 Recurso Ordinário

200.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Cultura 656.350,00

DE:

13 02. Fundo Municipal de Cultura

14 122 0048 1.062 Ações Emergenciais Destinadas a Garantir

auxilio financeiro ao setor cultural em

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica

1990000000 Outros Recursos Vinculados

200.000,00

3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas

1990000000 Outros Recursos Vinculados

200.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1990000000 Outros Recursos Vinculados

150.000,00

GLEDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela
LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Fundo Municipal de Cultura		550.000,00
DE:			
14 01.	Sec. Mun. de Esporte e Juventude		25.500,00
04 122 0002 2.148	Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1001000000	Recurso Ordinário		600.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		390.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1001000000	Recurso Ordinário		170.000,00
27 392 0057 2.151	Realização da Vaquejada		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		250.000,00
27 811 0058 2.152	Apoio ao Esporte Profissional		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		300.000,00
27 811 0058 2.153	Apoio Esporte Amador		
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		900.000,00
27 812 0058 2.154	Corrida Padre Cicero		

3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1001000000	Recurso Ordinário		25.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		
1001000000	Recurso Ordinário		110.000,00
27 812 0059 1.066	Construção, Reforma e Conservação de Equipamentos Esportivos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		260.000,00
27 812 0059 1.071	Construção e Conserv. de Campos de Fut. nas Zonas Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1510000000	Outros Convênios da União		120.000,00
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/ 21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL	Sec. Mun. de Esporte e Juventude		3.325.500,00
DE:			
15 01.	Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadania		
06 122 0002 2.157	Manutenção e Gerenciamento da Secretária		

de Segurança Pública e Cidadania	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1001000000 Recurso Ordinário	
	300.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Segurança Pub. e Cidadan	300.000,00
DE:	
18 01. Fundacao Memorial Padre Cicero	
13 122 0002 2.187 Gerenciamento e Manutenção da Fundação	
Memorial Padre Cicero	
3.1.90.13.00 Obrigações patronais	
1001000000 Recurso Ordinário	
	130.000,00
13 391 0049 2.188 Elab. e Realiz. do Inventário Museológico	
e Bibliográfico da Fundação Memorial	
3.3.50.41.00 Contribuições	
1001000000 Recurso Ordinário	
	250.000,00
TOTAL Fundacao Memorial Padre Cicero	380.000,00
DE:	
19 01. Guarda Civil Metropolitana - GCM	
06 122 0002 2.189 Gerenciamento e Manutenção da Guarda	
Civil Municipal	
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado	
1001000000 Recurso Ordinário	
	300.000,00
06 128 0008 2.190 Requalificação e Capacitação da Guarda	
Civil Metropolitana	
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
1001000000 Recurso Ordinário	
	120.000,00

TOTAL Guarda Civil Metropolitana - GCM	420.000,00		
DE:			
20 01. Demutran - Dpto. Municipal de Transito			
04 122 0002 2.192 Gerenciamento e Manutenção do			
DEMUTRAN			
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000 Recurso Ordinário			
	500.000,00		
GLEDSON LIMA BEZERRA			
PREFEITO MUNICIPAL			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/			
21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela			
LEI 05111/20.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
06 181 0007 2.194	Ampliação da Fiscalização Viária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		150.000,00
06 183 0007 2.196	Aumento da Sinalização Vertical e Horizontal		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		100.000,00
06 183 0007 2.197	Ampliação das Campanhas Educativas de		
Trânsito			
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1630000000	Recurso Vinculado ao Trânsito		100.000,00
06 183 0007 2.200	Gestão de Pcessamento de Multas		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa juridica		

1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito				ANEXO II a que se refere o DECRETO 00677/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.
	250.000,00			
26 451 0012 2.201 Manutenção e Renovação da Sinalização das Vias Urbanas				DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)
4.4.90.51.00 Obras e instalações				12 361 0033 2.217 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 40%
1630000000 Recurso Vinculado ao Trânsito				3.3.90.30.00 Material de consumo
	500.000,00			1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
TOTAL Demutran - Dpto. Municipal de Transit	1.600.000,00		500.000,00	
DE:				3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica
24 01. FUNDEB				1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
12 361 0033 1.097 Construção de Unidades Escolares			500.000,00	
4.4.90.51.00 Obras e instalações				3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas
1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%				1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
	1.200.000,00		500.000,00	
12 361 0033 1.098 Reforma e Ampliação de Unidades Escolares				4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
4.4.90.51.00 Obras e instalações				1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%			500.000,00	
	1.000.000,00			12 365 0033 2.218 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 60%
12 361 0033 2.216 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental - 60%				3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				1112000000 Transferências do FUNDEB impostos 70%
1111000000 Receita de Imposto e Trans. - Educação			500.000,00	
	500.000,00			12 365 0033 2.219 Gerenciamento e Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil - 40%
3.1.91.13.00 Obrigações patronais				3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1112000000 Transferências do FUNDEB impostos 70%				1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
	1.200.000,00		300.000,00	
				3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
				1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
			700.000,00	
GLEDSON LIMA BEZERRA				
PREFEITO MUNICIPAL				

3.3.90.30.00 Material de consumo

1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%

500.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1113000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%

500.000,00

TOTAL FUNDEB 8.400.000,00

TOTAL GERAL 39.108.450,00

Juazeiro do Norte, 01 de Setembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nro 0101C/21, de 01 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, o crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 05111/20

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em 01 de Setembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 0101C/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

PARA:

01 01. Camara Municipal

01 031 0001 2.001 Gerenciamento das Atividades do Poder

Legislativo Municipal

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 100.000,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa juridica

1001000000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 140.000,00

TOTAL Camara Municipal
240.000,00

TOTAL GERAL 240.000,00

Juazeiro do Norte, 01 de Setembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 0101C/21 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 05111/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	DE:		
	01 01. Camara Municipal		
01 031 0001 2.001	Gerenciamento das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
1001000000	Recurso Ordinário		20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1001000000	Recurso Ordinário		40.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1001000000	Recurso Ordinário		140.000,00
TOTAL Camara Municipal			240.000,00
TOTAL GERAL			240.000,00

Juazeiro do Norte, 01 de Setembro de 2021.

GLEDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1671, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular a servidor público municipal efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o direito de petição assegurado ao servidor público municipal, com previsão legal no Art. 91, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o instituto da Licença para Tratar de Interesse Particular, prevista no Art. 80 da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006;

CONSIDERANDO o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, protocolado sob o nº 202110-06473, feito por LENNY KÁTIA DE SOUZA, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Guia Turístico, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR);

CONSIDERANDO o deferimento do Requerimento Administrativo nº. 202110-06473, proferido através da Decisão Administrativa em Primeiro Grau datada de 21 de outubro de 2021;

RESOLVE,

Art. 1º. - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, iniciando-se em 1º de novembro de 2021, com termino em 31 de outubro de 2023, à Sra. LENNY KÁTIA DE SOUZA, portadora do RG nº 99029154676 SSP/CE, inscrita no CPF nº 899.938.453-53, servidora pública municipal, admitida em 15 de janeiro de 2007, investida no cargo de provimento efetivo de Guia Turístico, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria (SETUR).

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de novembro de 2021, encerrando seus efeitos em 31 de outubro de 2023.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 0003/2021 - SEAD

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Dispõe sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado regido nos termos do Edital nº 0001/2021-SEAD, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 0001/2021-SEAD, datado de 10 de setembro de 2021, o qual publicizou Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais Médicos para atuação no Setor de Perícias e Benefícios Temporários da Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO, finalmente, que o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 0001/2021-SEAD não obteve nenhum deferimento de inscrição, vez que não obteve inscrições suficientes que justifique sua continuidade, tendo os poucos inscritos encaminhado as documentações de forma incompleta e/ou incorreta;

DETERMINA,

Art. 1º - O CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado que seria realizado com fundamento no Edital nº 0001/2021-SEAD de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5588, páginas 13 a 23, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal se obriga, oportunamente, a publicar novo Edital de Processo Seletivo Simplificado com o fito de contratação de profissionais Médicos para atuação no Setor de Perícias e Benefícios Temporários da Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 0004/2021 - SEAD

CANCELAMENTO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

Dispõe sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado regido nos termos do Edital nº 0002/2021-SEAD, da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, combinado com o Art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 0002/2021-SEAD, datado de 22 de setembro de 2021, o qual publicizou Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais Técnicos em Manutenção em Ar-Condicionado para atuação na Secretaria Municipal de Administração (SEAD);

CONSIDERANDO, finalmente, que o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 0002/2021-SEAD não obteve nenhum deferimento de inscrição, vez que não obteve inscrições suficientes que justifique sua continuidade, tendo os poucos inscritos encaminhado as documentações de forma incompleta e/ou incorreta;

DETERMINA,

Art. 1º - O CANCELAMENTO do Processo Seletivo Simplificado que seria realizado com fundamento no Edital nº 0002/2021-SEAD de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5596, páginas 04 a 11, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal se obriga, oportunamente, a publicar novo Edital de Processo Seletivo Simplificado com o fito de contratação de profissionais Técnicos em Manutenção em Ar-Condicionado para atuação na Secretaria Municipal de Administração (SEAD).

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de outubro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 350/2021 - SESAU, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância em face de servidor público municipal e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pela Portaria nº. 0009/2021, no uso de suas atribuições legais que lhe foram outorgadas, tendo em vista o disposto nos arts. 130 e segs. da Lei Complementar nº 12/2006 c/c Art. 4º do Decreto nº 28, de 20 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a necessária observância constante aos Princípios em destaque no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e em todos os segmentos ligados a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar suposta infração administrativa cometida por servidor, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Ofício nº 689/2021/SESAU/CABS, que aponta possível infração administrativa cometida por servidor municipal, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de a autoridade competente levar a termo Sindicância, para a qual fora encarregado de fazer, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de SINDICÂNCIA, com o fim de apurar na esfera administrativa possível ato infracional praticado pela servidora F.S.L., Matrícula nº : 00015821, CPF nº xxx.471.xxx-xx, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde, que pode eventualmente estar infringindo a Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, no art.119, XIII c/c art. 103, XI, por possivelmente violar o dever funcional de tratar com urbanidade as pessoas, bem como o art.104, Incisos IV e V , por possivelmente praticar condutas legalmente proibidas aos servidores públicos, quais sejam: IV de opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, quando verificou-se dos documentos juntados que a servidora em tela AN: "restringia o atendimento da comunidade" ; e também por V - promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição.

O procedimento de sindicância será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 1264, publicada em 29 de Junho de 2021, da lavra do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da Sindicância, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 05 de outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

PORTARIA Nº 475/2021-SESAU, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 010.2021/SESAU, instaurado pela Portaria nº 299/2021-SESAU, de 04 de agosto de 2021, da Exma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº 5567, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5537, de 29 de junho de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 111/2021, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0009/2021

PORTARIA Nº 476/2021-SESAU, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 011.2021/SESAU, instaurado pela Portaria nº 300/2021-SESAU, de 04 de agosto de 2021, da Exma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº 5567, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5537, de 29 de junho de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 111/2021, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0009/2021

PORTARIA Nº 477/2021-SESAU, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de servidor público municipal.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, no uso das atribuições previstas no art. 139, da Lei Complementar Municipal nº 12/2006, e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 009.2021/SESAU, instaurado pela Portaria nº 298/2021-SESAU, de 04 de agosto de 2021, da Exma. Sra. Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município nº 5567, de 11 de agosto de 2021,

RESOLVE,

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 1264, de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5537, de 29 de junho de 2021, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 111/2021, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

t:Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de outubro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0009/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. IMUNIDADE. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. RECURSO PROVIDO.

PROCESSO: 0251/2017

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 151/2016 E 153/2016

REQUERENTE: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL

RELATOR: IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR

ACÓRDÃO

Trata-se de impugnação contra os Autos de Infração nº 151/2016 e 153/2016.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos, em:

Manter a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, para acolher os argumentos expostos na impugnação ao lançamento apresentado pela recorrida e, conseqüentemente, julgar PROCEDENTE o pedido de anulação dos autos de infração nº 151/2016 e 153/2016, em face do reconhecimento de imunidade tributária atribuído à impugnante, com fundamento no art. 150, VI, c, §4º da Constituição Federal, e ainda em virtude de vício formal.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018000448 - SEINFRA. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO.

PROCESSO: 13.035/2018

RECURSO: 7024/2019

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018000448 - SEINFRA

REQUERENTE: JUVÊNCIO GONDIM DE MEDEIROS

RELATOR: ANDRÉ CARVALHO BARRETO

ACÓRDÃO

Trata-se de impugnação contra aplicação de penalidade de multa administrativa referente ao Auto de Infração nº 2018000448 - emitido pela SEINFRA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos, em:

Manter a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o processo nº 13.035/2018, recurso voluntário nº 7024/2019, referente a impugnação contra auto de infração nº 2018000448- SEINFRA, conseqüentemente, DECIDIR, nos termos do art. 78 do CTM, pela revisão da base tributária, estipulando a nova base no valor de 2166 UFIRM, perfazendo-se o montante de R\$ 11.999,64 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quarto centavos).

Juazeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF - 2ª
INSTÂNCIA

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. INSTITUTO DA DECADÊNCIA. CONFIRMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA PROLATADA PELA JIF. RECURSO PROVIDO.

PROCESSO: 10.882/2019

OBJETO: IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE ISS - DECADÊNCIA

REQUERENTE: ANA LUZIA MATIAS DE LUCENA

RELATOR: JOSÉ EDIÉ RIBEIRO DUARTE

ACÓRDÃO

Trata-se de Impugnação contra a Notificação de Lançamento nº 2019000501, oriundo do Imposto Sobre Serviços, ocorrido na obra de construção civil de uma residência, declarando a requerente que a construção já apresenta mais de 05 (cinco) anos.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado de 2ª instância, por unanimidade de votos, em:

Manter a decisão proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - 1ª instância, julgar PROCEDENTE o pedido de anulação da Notificação de Lançamento nº 2019000501, uma vez que ficou comprovado, mediante vistoria e documentação acostada aos autos, que a residência já estava construída há mais de 05 (cinco) anos, fazendo alusão ao instituto jurídico-tributário da decadência.

Juazeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2021.

Francisca Benjamim Gonçalves

Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

Portaria nº 0839/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE. FALTA DE REQUERIMENTO SOLICITANDO A UNIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 4303/2021

REQUERENTE: FRANCISCO VALDETÁRIO FÉLIX

CPF/CNPJ: 313.125.273-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21012 e 21013

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob o argumento de que existia duas inscrições de imóveis (21012 e 21013), as quais foram unificadas pelo o sujeito passivo, sendo assim, o IPTU estaria sendo cobrado individualmente, ou seja, de cada uma das inscrições. Nesses termos, o requerente afirma que houve ilegalidade, uma vez que na inscrição do imóvel 21012 já estaria incluído o território da inscrição 21013, logo pleiteia a restituição dos valores que foram pagos na inscrição 21013.

Analisando os autos, verificou-se que não houve ilegalidade por parte do fisco municipal, uma vez que a sujeito passivo fez a unificação dos imóveis sem comunicação ao ente estatal, sendo tal comportamento passível de multa, nos termos do art. 330, 338 e 393 da Lei Complementar 93/2013.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO por falta de materialidade. Assim, o referido processo será arquivado sem obstar o direito do requerente de, posteriormente a publicação, requerer o que achar de direito.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IMUNIDADE. TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO. TEMPLOS RELIGIOSOS. GARANTIA COSNTITUCIONAL. DEFERIMENTO CONDICIONADO.

PROCESSO JIF Nº 4668/2021

REQUERENTE: DIOCESE DO CRATO PARÓQUIA SÃO JOÃO BOSCO

CPF/CNPJ: 07.386.659/0018-15

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para obtenção de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. Nos termos do art. 562 da Lei complementar 93/2013(Código Tributário Municipal): *ficam excluídos da incidência de taxas e alvarás os imóveis de propriedade e os serviços da União, Estados e Municípios, assim como os templos de qualquer culto.* Isto posto, o processo foi julgado DEFERIDO, mas CONDICIONADO, visto que faltou juntar aos autos documento fundamental, quais sejam: procuração com poderes para representar a paróquia, nos termos do art. 265, inciso IV da LC 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF N°.: 5662/2021

REQUERENTE: JOSE DE ALENCAR BEZERRA

CPF/CNPJ: 640.294.928-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1025953

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, uma vez que o valor foi pago em duplicidade. Verifica-se que o processo foi instruído faltando alguns documentos. No entanto, o processo foi saneado, tempestivamente, possibilitando o julgamento do pleito pelos membros do colegiado. Isto posto, o processo foi analisado e constatado a materialidade do direito o requerimento foi DEFERIDO.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA. PESSOA JURIDICA. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. ATIVIDADE PREPODERANTE DA EMPRESA COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS. DESMEMBRAMENTO DE PROCESSO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF N° 7034/2021

REQUERENTE: BASE INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

CPF/CNPJ: 14.973.700/0001-77

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMUNIDADE DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, incorporação e integralização de capital social de bens imóveis. Alisando os documentos acostados ao processo, verificou-se que, apenas, parte das inscrições dos imóveis foram juntados aos autos. No entanto, este fato não prejudicou o julgamento do mérito.

Isto posto, após minucioso exame do requerimento, constatou-se que os imóveis não serão incorporados a empresa requerente, dado que já foram transferidos a terceiros.

Sendo assim, com base no entendimento já pacificado no Supremo Tribunal Federal, RE 796.376, em sede de repercussão geral e, também, observando o art. 156, § 2º, inciso I da Constituição Federal, o requerimento foi INDEFERIDO e, após a publicação será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DE TRIBUTOS. IMUNIDADE. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. PRIMEIRO IMÓVEL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 7727/2021

REQUERENTE: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 043.987.513-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 53263

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, de Servidor Público Municipal, nos termos do art. 409, inciso IV da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal). Verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito. Posto isto, o requerimento foi DEFERIDO.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 7821/2021

REQUERENTE: JERRE PALAMEIRA SALES

CPF/CNPJ: 041.491.494-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1176747

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL

URBANO - IPTU. Analisando os documentos acostados ao processo, verificou-se que não foi juntado aos autos documentos essenciais para apreciação do pleito, sendo assim o processo foi INDEFERIDO.

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente a publicação, requerer o que achar de direito.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

PORTARIA N.º 03/2021- SEMASP

Dispõe sobre os procedimentos aplicáveis a solicitação de Carta Anuência.

O Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar N.º 112 de 05 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO a exigência de CARTA DE ANUÊNCIA quanto ao uso e ocupação do solo estabelecida pelos órgãos ambientais, estadual e municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Regularizar a documentação necessária para requerimento de Anuência Municipal quanto ao uso e ocupação do Solo.

§ 1.º Para dar entrada à solicitação da anuência quanto ao uso e ocupação do solo, o requerente deverá anexar ao processo administrativo, os documentos listados nos anexos desta Portaria.

§ 2.º O formulário e a lista de documentos (ANEXO I e II) devem ser disponibilizados nos balcões de protocolo de processos

administrativos e em meio digital em área específica disponibilizada por esta secretaria.

Art. 2.º Padronizar o modelo de carta de Anuência Municipal quanto ao uso e ocupação do solo a ser encaminhado aos órgãos ambientais solicitantes, conforme anexo.

Art. 3.º É condição indispensável à apresentação de todos os documentos exigidos, juntamente com o formulário de requerimento (anexo II) preenchido e assinado pelo representante legal, para que o processo seja aberto e/ou analisado.

Art. 4.º A solicitação de 2.ª via da carta de anuência se dará nas seguintes hipóteses:

- a) Quando da inclusão de um novo sócio;
- b) Quando da mudança de titularidade passando de pessoa física ou proprietária da empresa.
- c) Quando da mudança no número do CNPJ e/ou na razão social do requerente;
- d) Quando do extravio da carta de anuência anterior;

Art. 5.º Haverá a abertura de novo processo para concessão de nova carta de anuência nas seguintes hipóteses:

- a) Quando da inclusão ou alteração de CNAE;
- b) Quando houver a mudança de endereço;

Art. 6.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 28 de outubro de 2020.

Diogo dos Santos Machado

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

REQUERIMENTO 1ª VIA

**O carimbo sinaliza apenas a
abertura do processo.*

Senhor Secretário,

O/A:

(Nome ou Razão Social da Empresa)

CNPJ/CPF:

Dados do empreendimento:

Total Construída (m²):	Tipo do Imóvel: () Próprio () Alugado	Nº de funcionários:
Total do Terreno (m²):		

Vem, mui respeitosamente, com fundamento na Lei Nº 2.570 de 2000 (PDDU), requerer:

CARTA DE ANUÊNCIA	
Atividade:	
Endereço:	Nº
Bairro:	Município:
Ponto de Referência:	
Contatos do Empreendedor (não preencher dados do consultor):	
Telefone: () _____	E-mail: _____
Demais Informações:	

Na oportunidade, informo que para qualquer contato posterior poderá ser chamado o (a) Sr. (a):

Endereço: _____

Telefone: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Ciente que o preenchimento deste requerimento autoriza a emissão da taxa referente ao processo (taxa isenta para o **MEI** - Micro Empreendedor Individual). Nestes termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte-CE, _____ de _____ de _____

Assinatura





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP

CHECKLIST - 1ª VIA CARTA DE ANUÊNCIA		
EXIGIDA	Nº	DOCUMENTAÇÃO
SIM	NÃO	
		1 • Requerimento preenchido (3 vias) e assinado pelo proprietário/sócio/representante legal do empreendimento.
		2 • Procuração: Caso o (a) requerente da carta de anuência não seja o (a) representante legal da empresa, trazer procuração dando poderes para representá-lo (a) junto à SEMASP, com cópia do RG e CPF do outorgante e do outorgado.
		3 • Pessoa Jurídica: ↳ Cópia da identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada - Emitido no Site da Receita Federal; ↳ Cópia do Contrato Social e Último aditivo, <u>ou</u> Cópia do Estatuto Social acompanhado da ATA da assembleia que nomeia o administrador da empresa, <u>ou</u> Cópia do requerimento de empresário individual, <u>ou</u> Certificado de Microempreendedor Individual. • Pessoa Física: Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto.
		4 • Comprovante de Pagamento – Taxa no valor de: 78 UFIRMJN OBS: Isento do pagamento MEI – Microempreendedor Individual com certificado do SEBRAE.
		5 • Memorial descritivo contendo: objetivo, atividades a serem desenvolvidas, equipamentos, destino dos resíduos, destino dos efluentes, croqui de localização (especificando as ruas da quadra), bem como outros aspectos ou informações relevantes. OBS.: Quando não for possível a localização das ruas onde o empreendimento está localizado, apresentar planta georreferenciada com coordenadas.
		6 • Matrícula do imóvel/Escritura Pública ou Certidão expedida pelo Cartório respectivo, em nome do requerente (expedida em até 90 dias da data do requerimento da licença e autenticada). OBS.: Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar autorização do proprietário para utilização do imóvel <u>ou</u> contrato de arrendamento <u>ou</u> locação MAIS escritura pública de compra e venda/certidão cartorária do imóvel. • Certidão Negativa Cartorária de inexistência de registro do imóvel acompanhada da Escritura Particular do/Instrumento de compra e venda do Imóvel, com firma reconhecida das partes. • Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos de marinha; • Decreto de utilidade pública ou interesse social para terrenos em processo de desapropriação.
		7 • Viabilidade prévia da SOP ou DNIT no caso de o posto situar-se em rodovia estadual ou federal, respectivamente, <u>QUANDO POSTO DE COMBUSTÍVEL OU DEPÓSITO DE GÁS.</u>
		8 • Autorização do COMAER (Comando Aéreo Regional), <u>quando for o caso.</u>
		9 • Cópia da conta da água da CAGECE ou Cópia da outorga da água fornecida pela SRH/COGERH (poço).
		10 • Certidão Negativa ou Positiva de Efeito Negativa de Débitos Municipais do CPF/CNPJ e Imóvel (Prefeitura). OBS.: Caso o imóvel seja locado o requerente fica dispensado da apresentação da certidão do imóvel.
Observações:		
<p>¹ O processo só poderá ser protocolado mediante entrega de toda documentação solicitada no checklist;</p> <p>² Poderão ser solicitadas outras informações e/ou estudos e/ou documentações, caso o setor técnico julgue necessário;</p> <p>³ O presente checklist poderá ser revisado e modificado mediante necessidade, por ato do poder executivo.</p>		
<i>Última modificação: xx/xx/xxxx</i>		

Parque Ecológico das Timbaúbas

Avenida Ailton Gomes, S/N - Juazeiro do Norte, CE

(88) 9 9951-3798 | (88) 3511.3512 | anuencia.semasp@juazeiro.ce.gov.br

www.juazeironorte.ce.gov.br





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

CHECKLIST - 2ª VIA CARTA DE ANUÊNCIA			
EXIGIDA		Nº	DOCUMENTAÇÃO
SIM	NÃO	ITEM	
		1	• Procuração: Caso o (a) requerente da carta de anuência não seja o (a) representante legal da empresa, trazer procuração dando poderes para representá-lo (a) junto à SEMASP, com cópia do RG e CPF do outorgante e do outorgado .
		2	• Requerimento preenchido (2 vias) e assinado pelo proprietário/sócio/representante legal do empreendimento.
		3	• Pessoa Jurídica: ↳ Cópia da identificação de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizada - Emitido no Site da Receita Federal e ↳ Cópia do Contrato Social e Último aditivo. • Pessoa Física: Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto.
		4	• Comprovante de Pagamento - Valor R\$ _____ OBS: Haverá cobrança de 5 UFIRs caso haja mudança de titularidade (pessoa física p/ pessoa jurídica), inclusão de novo sócio ou mudança CNPJ e/ou razão social
		5	• Certidão Negativa de Débitos Municipais do CPF/CNPJ e Imóvel (Prefeitura) .
		6	• Cópia da Carta de Anuência (OPCIONAL) .

OBS.: O processo só poderá ser protocolado mediante entrega de toda documentação solicitada no checklist.





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Meio Ambiente
e Serviços Públicos - SEMASP*

REQUERIMENTO 2ª VIA

**O carimbo sinaliza apenas a
abertura do processo.*

Senhor Secretário,

O/A:

(Nome ou Razão Social da Empresa)

CNPJ/CPF:

Vem requerer atualização da carta de anuência emitida em conformidade com a Lei Municipal N° 2.570/2000 (Lei de parcelamento, uso e ocupação do solo) conforme dados a seguir:

Atividade:	
Endereço:	Nº
Bairro:	Município:

Tendo necessidade da atualização para _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

Ciente que caso se aplique, o preenchimento deste requerimento autoriza a emissão da taxa referente ao processo (taxa isenta para o **MEI** - Micro Empreendedor Individual). Nestes termos, pede deferimento.

Juazeiro do Norte-CE,de de

Assinatura

Parque Ecológico das Timbaúbas
Avenida Ailton Gomes, S/N - Juazeiro do Norte, CE
(88) 9 9951-3798 | (88) 3511.3512 | anuencia.semasp@juazeiro.ce.gov.br
www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Francisco Carlos Macêdo Tavares

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
José Wilson de Melo

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Zulneide Rodrigues Parente

Secretário de Administração - SEAD
José Tarso Magno Teixeira da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andreolino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Doriam Lucena Silva Matos

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.09.06.01/CPSMJN. PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TICIANO VAN DEN BRULLE MATOS - CEO/R. VALOR: R\$ 136.436,50 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. BARBALHA/CE, 06 DE SETEMBRO DE 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO SAMUEL DA SILVA E O SR. JOÃO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>